



Município de São Pedro da Serra

Rua Duque de Caxias 1799

95758-000-São Pedro da Serra-RS

CNPJ: 93235968000188

Fone: (51) 3645-1050

NOTA DE EMPENHO

Emissão Empenho

001945/2024

Dot. princ. 1047 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Dot. sec. 10472 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO
Órgão 3 SEC.MUNIC.DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Unidade 1 SEC.MUNIC.DA ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
Função 4 Administração
SubFunção 128 Formação de Recursos Humanos
Programa 7 Capacitação de Recursos Humanos da Admin
Proj/Atividade 2016 INCENTIVO A QUALIF. QUADRO FUNCIONAL
Recurso 0001 Recurso Livre
FR STN 500 Recursos não Vinculados de Impostos
Cód. CO 0 Não se aplica
Tipo Destino Consumo Imediato / Serviços

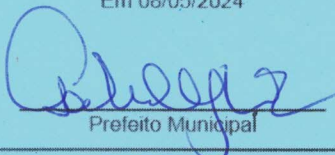
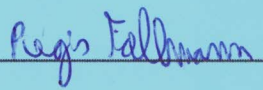
Credor 13000 DPM EDUCACAO LTDA
Endereço AV PERNAMBUCO, 1001, NAVEGANTES CEP 90240-004
Cidade PORTO ALEGRE CNPJ/CPF 13.021.017/0001-77
Telefone 5130273400
E-mail cursos@dpmeducacao.com.br

Contrato

Nº da via	1ª via	Página	1 de 1
Tipo	Ordinário	Recurso	Orçamentário
Modalidade licitação	PRI-Processo de Inexigibilidade	Número licitação	18/2024
Solicit.compra	438/2024	Ordem compra	541/2024
Processo compra	438/2024		
Emissão	08/05/2024	Vencimento	07/06/2024
Total de créditos	10.000,00		
Saldo anterior	10.000,00		
Valor de emissão - Orçamentário	1.596,39		
Saldo Atual	8.403,61		
Banco BANCO BANRISUL			
Agência 100			
Conta 06.324483.0-9			
OBS.:			

Item	Quantidade	Un.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
1	3,0000	UN	195574 - CURSOS/TREINAMENTOS	532,130C	1.596,39
			PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO 1º ENCONTRO DPM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021: APLICAÇÃO PRÁTICA NOS MUNICÍPIOS. PARA AS SERVIDORAS ALBA M. M. A. SCUTTÁ, LUANA E. C. MARÇETTO E SOLANGE A. RITTER, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS.		
Total Itens					1.596,39

Local de entrega: SEC MUN ADM E FAZENDA	Total Geral	1.596,39
---	-------------	----------

AUTORIZADO Em 08/05/2024  Prefeito Municipal	VISTO Em: ____/____/____  LIQUIDADO Em: ____/____/____
PAGAMENTO Pague-se ao favorecido o valor acima especificado, proveniente desta Nota de Empenho. Banco: _____ Agência: _____ Conta: _____ Doc/Ted Nº: _____ Em: ____/____/____ Tesoureiro	RECIBO Recebi(emos) da Entidade acima, o valor correspondente a presente Nota de Empenho, pelo que damos plena, geral e irrevogável "QUITAÇÃO". Em: ____/____/____ Assinatura: _____ Nome: _____ CPF/RG/CNPJ: _____ Autenticação



Município de São Pedro da Serra
Rua Duque de Caxias 1799, São Pedro da Serra - RS - 95758-000
(51) 3645-1050 CNPJ: 93.235.968/0001-88

ORDEM DE COMPRA Nº 2024 / 541 (1ª via).

Data de Emissão: 08/05/2024

Tipo Empenho: Ordinário

Nº Empenho: _____

Licitação: PRI - Processo de Inexigibilidade - 2024 / 18

Nível de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM

Objeto: CURSOS E TREINAMENTOS

Observação do Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO 1º ENCONTRO DPM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021: APLICAÇÃO PRÁTICA NOS MUNICÍPIOS. PARA AS SERVIDORAS ALBA M. M. A. SCUTTÁ, LUANA E. C. MARCHETTO E SOLANGE A. RITTER, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS.

Fornecedor: 13000 - DPM EDUCACAO LTDA, CNPJ/CPF: 13021017000177,

Endereço: AV PERNAMBUCO, Nº: 1001, Bairro: NAVEGANTES, Cidade: PORTO ALEGRE/RS, CEP: 90240-004

Telefone: 5130273400, Fax: 5130273401, Email: cursos@dpmeduacao.com.br

Banco: 25 - BANCO BANRISUL Agência: 100 Conta: 06.324483.0-9

Solicitação de Compra: 2024/438

Centro de Custo: 200 - Secretaria Administração e Fazenda

Local de Entrega: SEC MUN ADM E FAZENDA

Prazo de Entrega: 30 DIAS

Dados da Despesa

Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód
2024	3	1	4	128	7	2016	1	3339039480000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	10472
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1047
								Projeto:	2016 - INCENTIVO A QUALIF. QUADRO FUNCIONAL	
								Órgão:	3 - SEC.MUNIC.DA ADMINISTRACAO E FAZENDA	
								Fonte de Recurso:	1 - Recurso Livre	

Item	Especificação do Material / Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	195574 - CURSOS/TREINAMENTOS	UN	3,00	532,13	1.596,39
				Total(R\$):	1.596,39

Descrição:

PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO 1º ENCONTRO DPM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021: APLICAÇÃO PRÁTICA NOS MUNICÍPIOS. PARA AS SERVIDORAS ALBA M. M. A. SCUTTÁ, LUANA E. C. MARCHETTO E SOLANGE A. RITTER, EM DIAS A SEREM DEFINIDOS.


REGIS FOLLMANN
Sec. da Adm. e Fazenda



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2024

Exma. Sra. Prefeita Municipal

Solicitamos a Vossa Senhoria abertura de processo de Inexigibilidade de Licitação, para participação de 3 (três) servidoras municipais da Secretaria da Administração e Fazenda para participar do 1º Encontro DPM de Licitações e Contratos da Lei Federal nº 14.133/2021: Aplicação Prática nos Municípios, conforme requerimento em anexo, nos termos do art. 72 da Lei 14.133/2021, que disciplina a formalização do processo de compra direta na modalidade Inexigibilidade de Licitação. O art. 74, inciso I, estabelece ser inexigível a licitação quando a aquisição de materiais, de equipamentos ou de gêneros ou contratação de serviços que só possam ser fornecidos por produtor, empresa ou representante comercial exclusivos, como é o presente caso.

Obs: Inicialmente, o Seminário estava previsto para acontecer nos dias 16 e 17 de maio de 2024. Porém, em decorrências das chuvas ocorridas no Rio Grande do Sul (Decreto nº 57.596, de 01 de maio de 2024), o Seminário foi adiado e nova data será informada aos inscritos assim que viável as condições.

São Pedro da Serra, 08 de maio de 2024.


REGIS FOLLMANN

Secretário Municipal da Administração e Fazenda



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

DESPACHO DO SRA. PREFEITA

Tendo em vista o requerimento e a necessidade de participação de 3 (três) servidoras municipais da Secretaria da Administração e Fazenda para participar do 1º Encontro DPM de Licitações e Contratos da Lei Federal nº 14.133/2021: Aplicação Prática nos Municípios, AUTORIZO o Processo Administrativo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, nos termos do art. 74, inciso I da Lei 14.133/2021, para contratação necessária, nos valores anexos, conforme orçamento.

São Pedro da Serra, 08 de maio de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 18/2024

Inexigível a licitação, com fundamento no inciso I do art. 74 da Lei nº 14.133/2021, a favor de DPM EDUCAÇÃO LTDA, CNPJ 13.021.017/0001-77, para participação de 3 (três) servidoras municipais da Secretaria da Administração e Fazenda para participar do 1º Encontro DPM de Licitações e Contratos da Lei Federal nº 14.133/2021: Aplicação Prática nos Municípios, pelo valor total de R\$ 1.596,39 (um mil quinhentos e noventa e seis reais e trinta e nove centavos), conforme orçamento em anexo.

As despesas serão processadas pela seguinte dotação orçamentária:
03.01.04.128.07.2016
3.3.3.90.39.48 (10472)
RECURSO 01

Face ao disposto no art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, submeto o ato ao parecer jurídico e após para a devida publicidade.

São Pedro da Serra, 08 de maio de 2024.

ISABEL CORETE JONER CORNELIUS
Prefeita Municipal



Município de São Pedro da Serra
Rua Duque de Caxias 1799, São Pedro da Serra - RS - 95758-000
(51) 3645-1050 CNPJ: 93.235.968/0001-88

SOLICITAÇÃO DE COMPRA DE MATERIAL / SERVIÇOS Nº 2024/438

Centro de Custo: 200 - Secretaria Administração e Fazenda
Entidade: Município de São Pedro da Serra

Data de Cadastro: 16/04/2024

Dados da Despesa											
Exercício	Órgão	Unid.	Fun.	S.Fun.	Prog.	P/A	Rec.	Cat. Desp.	Despesa	Cód	Total por Despesa
2024	3	1	4	128	7	2016	1	3339039480000000	SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO	10472	R\$1.596,39
								3339039000000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1047	
Projeto: INCENTIVO A QUALIF. QUADRO FUNCIONAL											
Órgão: 3 - SEC.MUNIC.DA ADMINISTRACAO E FAZENDA											
Fonte de Recurso: Recurso Livre											

Dados Diversos	
Local de Entrega / Execução:	SEC MUN ADM E FAZENDA
Prazo de Entrega / Execução:	30 DIAS

Valores do tipo menor cotação						
Item	Despesa	Produto	Un. Medida	Quantidade	Val.Unitário	Val.Total
1	10472	195574 - CURSOS/TREINAMENTOS	UN	3,0000	532,1300	1.596,39
Fornecedor					532,1300	1.596,39
13000 - DPM EDUCACAO LTDA						
Totalizador do tipo menor cotação				3,0000	532,1300	1.596,39

Complemento e Assinaturas	
Descrição	PRESTAÇÃO DE SERVIÇO REFERENTE A PARTICIPAÇÃO NO 1º ENCONTRO DPM DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021: APLICAÇÃO PRÁTICA NOS MUNICIPIOS. PARA AS SERVIDORAS ALBA M. M. A. SCUTTÁ, LUANA E. C. MARCHETTO E SOLANGE A. RITTER, NOS DIAS 16 E 17 DE MAIO.


REGIS FOLLMANN
Sec. Adm e Fazenda



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 58/2024

Município de São Pedro da Serra
Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

Necessidade da Administração: prestação de serviço referente a participação de 1º Encontro DPM de Licitações e Contratos da Lei Federal nº 14.133/2021: Aplicação Prática nos Municípios.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para a realização de curso para aperfeiçoamento de servidores atuantes nos processos de licitação, da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida não está prevista no Plano de Contratações Anual do Município visto que não fora elaborado para o exercício de 2024.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os bens têm natureza comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo ETP, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Prestação de serviço referente a participação de 1º Encontro DPM de Licitações e Contratos da Lei Federal nº 14.133/2021: Aplicação Prática nos Municípios.

Data / Horário:

16 de maio de 2024: das 08h30min às 12h e das 13h30min às 17h.

17 de maio de 2024: das 08h30min às 12h.

A contratação será realizada por meio de inexigibilidade de licitação, nos termos do art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede do licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Prestação de serviço referente a participação de 1º Encontro DPM de Licitações e Contratos da Lei Federal nº 14.133/2021: Aplicação Prática nos Municípios.



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Não há.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não há.

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

São Pedro da Serra, 16 de abril de 2024.

Solange Andréa Ritter



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

TERMO DE REFERÊNCIA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 41/2024
ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº 58/2024

Município de São Pedro da Serra
Secretaria Municipal da Administração e Fazenda

Necessidade da Administração: prestação de serviço referente a participação do 1º Encontro DPM de Licitações e Contratos da Lei Federal nº 14.133/2021: Aplicação Prática nos Municípios.

1- DEFINIÇÃO DO OBJETO

O presente termo tem por objetivo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços referente a participação do 1º Encontro DPM de Licitações e Contratos da Lei Federal nº 14.133/2021: Aplicação Prática nos Municípios, para três servidores.

2- FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A fundamentação da contratação encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência.

3- DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COM UM TODO

A descrição da solução como um todo, encontra-se pormenorizada em Tópico específico do Estudo Técnico Preliminar – ETP, apêndice deste Termo de Referência, conforme descrição e especificações.

4- REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por meio de Inexigibilidade de licitação, com base no art. 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para prestação dos serviços pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto de dispenda de licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- b) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- c) Certidão negativa de Débitos da **Fazenda Federal, Estadual e Municipal**, sendo a última do domicílio ou sede da licitante;
- d) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).
- e) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

5- MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pela Secretaria Municipal da Administração e Fazenda.



Município de São Pedro da Serra
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

6- FORMAS DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado assim que comprovada a inscrição no curso.

**7- FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR
DE SERVIÇO**

O contratado será selecionado considerando a inviabilidade da competição.

8- ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A empresa a ser contratada será a DPM EDUCAÇÃO LTDA., CNPJ 13.021.017/0001-77 e, o valor para prestação dos serviços será de R\$ 1.596,39, sendo que o valor unitário por inscrição é de 532,13.

9- ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas serão processadas pelas seguintes dotações orçamentárias:

03.01.04.128.0007.2016 - 3.3.3.90.39.48 (10472) recurso 01

São Pedro da Serra, 08 de maio de 2024.


Régis Follmann

Secretário Municipal da Administração e Fazenda



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL NEGATIVA DE DÉBITOS

Esta certidão é válida até: **07/06/2024**.

Nome: DPM EDUCACAO LTDA

CNPJ: 13.021.017/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado não constam débitos vencidos, lançados até 2 de maio de 2024.

Certidão emitida em 08/05/2024 às 08:45:21, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando **CNPJ: 13.021.017/0001-77** e o código de autenticidade **CE79FC895D21**

O presente documento não certifica inexistência de débitos do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza declarados pelo contribuinte no âmbito do Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Simples Nacional. Caso o contribuinte seja ou tenha sido optante pelo Simples Nacional nos últimos 5 (cinco) anos, a presente certidão deverá ser complementada por Certidão de Situação Fiscal fornecida pela Receita Federal do Brasil.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **DPM EDUCACAO LTDA**

CNPJ base: **13.021.017/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **23 dias do mês de ABRIL do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 21/6/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28700926**
Autenticação: **38980079**





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DPM EDUCACAO LTDA
CNPJ: 13.021.017/0001-77

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:19:36 do dia 02/02/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 31/07/2024.

Código de controle da certidão: **C8C7.0842.91F8.068E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição:

13.021.017/0001-77

Razão Social:

DPM EDUCACAO LTDA

Endereço:

AV PERNAMBUCO 1001 / NAVEGANTES / PORTO ALEGRE / RS / 90240-004

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/04/2024 a 23/05/2024

Certificação Número: 2024042421022880559679

Informação obtida em 08/05/2024 08:42:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DPM EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.021.017/0001-77

Certidão nº: 31892507/2024

Expedição: 08/05/2024, às 08:41:39

Validade: 04/11/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DPM EDUCACAO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.021.017/0001-77**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.